

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito administrativo e gestão pública II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes, Jaqueline de Paula Leite Zanetoni, Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-294-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito administrativo. 3. Gestão pública. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II

Apresentação

Com a utilização das tecnologias da comunicação e da informação, o CONPEDI mais uma vez comprova que adaptou de forma pioneira e efetiva o formato de seus eventos. Já na terceira edição virtual, com o recorte temático em “saúde e segurança humana para a sustentabilidade e cidadania”, resta evidente o compromisso do CONPEDI com a pesquisa e com a qualidade no ensino.

O III Encontro Virtual do CONPEDI reuniu, em seus grupos de trabalhos e salas de pôsteres, trabalhos acadêmicos produzidos por autores de diversas instituições do país, com recortes contemporâneos e inovadores.

No dia 24 de Junho de 2021 foram apresentados os pôsteres na sala intitulada DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II, coordenada pelas professoras Carina Lopes, Jaqueline Zanetoni e Rayssa Meneghetti.

Os trabalhos aprovados, após criteriosa avaliação, viabilizaram o diálogo, a interlocução e rica troca de conhecimento entre os pesquisadores. Como fruto dessas trocas, foram publicadas obras coletivas, que evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica.

Feitas as considerações iniciais, as coordenadoras passam para a apresentação dos 13 (treze) pôsteres que integraram a referida sala:

A autora Bruna Christine de Souza Ribeiro apresentou trabalho sobre Sistema Único de Saúde – SUS: a democratização da saúde em tempos pandêmicos, apontando a importância do trabalho do SUS como aliado no controle e no combate da COVID-19 e explicando que merece um olhar mais apurado do Estado, por se tratar de direito coletivo fundamental.

Em sequência, Camila Lourinho Bouth tratou sobre o Consórcio Interestadual Amazônia Legal, fazendo uma abordagem sobre as possibilidades paradiplomáticas ao desenvolvimento regional sustentável.

Os autores Lucas Renan Sodr  Leal e Wanderson da Costa Braga analisaram as avaliações dos portais da transparência dos Municípios Paraenses durante a crise pandêmica de COVID-19, no contexto da problemática de crise sanitária e transparência pública.

Isadora Soares Correia Rodrigues pesquisou sobre a improbidade administrativa dentro da tutela ambiental, a partir de uma análise acerca da competência do administrador público para a administração ambiental.

O direito de laje como resultado de advocacy para a consecução do direito à moradia, foi o tema do trabalho apresentado por Érica Pinheiro de Albuquerque Leal.

Em seguida, Felipe Dos Santos Joseph e Isac Alaércio Dias, falaram sobre o ilícito penal e ilícito administrativo: bis in idem e presunção de inocência na infração-crime.

Os autores Ana Amélia Lobão Fadul e Og Chagas Costa Silva investigaram o tema licitações sustentáveis na nova Lei de Licitações.

A autora Ingrid Magno Da Silva pesquisou sobre o controle da omissão administrativa nos casos de mandado de segurança impetrados por candidatos aprovados em concursos públicos.

Ato contínuo, Diego Lopes expôs pôster sobre a mobilidade urbana na cidade de Belém/PA e transporte público, fazendo uma análise sobre o declínio do transporte público como estímulo ao uso/aquisição do transporte privado.

Ana Júlia Ramos Padua falou sobre as situações de “fura-fila” da vacina da covid-19 como ato de improbidade administrativa e possibilidade de criminalização desta conduta.

O compliance público como promotor do princípio da eficiência na busca da boa governança foi o tema escolhido por Guilherme Costa.

As pesquisadoras Christina Gomes de Rezende Silveira e Flávia Baracho Lotti Campos de Souza fizeram uma abordagem acerca do princípio da não surpresa nas condenações por improbidade administrativa.

Por fim, a invasão turística desregulada, com foco na relação entre crescimento do airbnb e gentrificação na cidade do Natal/RN, foi o tema inovador apresentado por Mateus Cavalcante de França Giovanna Lima Gurgel.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA II impressionou pela qualidade dos temas e pelo rigor metodológico. Desse modo, é inevitável que aqueles que se depararem com esta obra terão uma “Boa Leitura”!

Prof. Me. Carina Lopes – UNIJUI

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – USP

Prof. Me. Rayssa Rodrigues Meneghetti – UIT

O ACESSO À INFORMAÇÃO COMO PRESSUPOSTO DA CIDADANIA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO VS FAKE NEWS

Raphael Moreira Maia¹
João Vitor Da Cunha Gregorio
Isabella Ferreira Siqueira

Resumo

INTRODUÇÃO

Surgido para desconstruir a ideia vivenciada durante a ditadura militar a República Federativa do Brasil, tem como um dos seus fundamentos a cidadania e dignidade humana, logo em seu artigo primeiro da Constituição Federal de 1988. A participação da população brasileira passa a ter efetividade no poder público político, sendo notório o grau de cidadania, e para que seja efetivamente alcançado é necessário a transparência dos atos governamentais e consequentemente a disponibilização de informação de interesses sociais e coletivos. Se tornando uma forma importante para conhecimento e fortalecimento para que todos possam exercer o poder de cidadania e participarem das tomadas de decisões de forma clara e efetiva. Outro fundamento abordado acerca desta pesquisa é o de liberdade de expressão que se dá no Art.5/CF.

PROBLEMA DE PESQUISA

A problemática a ser abordada por este objeto de pesquisa consiste na má utilização das ferramentas de meio de comunicação. Uma vez que abre brechas para a disseminação de informações indevidas e facilmente manipuladas, exemplo disso o grande aumento de propagações das fake news (divulgações de notícias falsas) no último ano devido a COVID-19, causando sérios danos à saúde pública, de forma que tem levado de forma indireta pessoas óbito. Ademais esses turbilhões de notícias falsas coloca a sociedade em uma crescente dúvida, o que é ruim para democracia, uma vez que para que seja exercida a cidadania deve haver uma clara troca de informação entre os governantes e cidadãos. Com a chegada da internet os meios de comunicações foram alterados, estando de certa forma na palma da mão de cada cidadão, com decorrer dessa crescente o que tem feito o estado para garantia e efetividade das informações passadas ao povo? fake news se configura crime?

OBJETIVO

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Quanto ao objetivo que o presente pôster almeja atingir, é discutir sobre a até onde vai a lei de expressão de liberdade e qual impacto tem causado ao acesso de informação de todo território brasileiro e em suas três vertentes: Direito de Informar, Direito de se Informar e Direito de ser informado. Além de apresentar os cuidados que devem ser tomados ao exercer essas três vertentes, onde cada cidadão é responsável pela propagação de informações e danos/benefícios causado por elas.

MÉTODO

A metodologia empregada para a elaboração deste trabalho foi a bibliográfica, com o tipo de pesquisa exploratório, para correlacionar o tema abordado ao meio social e democrático atual, adotando como referência a Constituição Federal de 1988 e seus direitos fundamentais e veículos de comunicações.

RESULTADOS

A cidadania é um direito fundamental que deve ser respeitada e que necessita de um fluxo de informação pautado na verdade para que assim tenha um canal de comunicação mais nítido. Uma vez que a informação tem se tornada mais rápida e ágil, tem que haver um determinado cuidado, tanto por parte do poder governamental quanto pelos cidadãos, pois a importância da veracidade das informações é de interesses comuns a toda população, uma vez que vedada a informação real, causa prejuízos democráticos e ao bem comum. É necessária uma ampla divulgação dos meios mais confiáveis de informações para que assim todo indivíduo possa ter um acesso mais rápido, fácil, e seguro das informações passadas, uma vez que tais meios já existem por meio de sites governamentais como por exemplo o site - <https://covid.saude.gov.br/>, no entanto não é utilizado pela falta de conhecimento de muitos e por ser mais complexo e menos eficiente quanto aos meios de comunicação via WhatsApp, ademais, infelizmente pessoas que praticam de má fé a disseminação de tais informações falsas, não sofrem nem uma penalidade penal, uma vez que é assegurada pelo artigo 5º da constituição e pelo princípio da legalidade constitucional, fato a qual deveria ser analisado pelo estado. Por fim, vale ressaltar a importância de um prévio conhecimento das notícias disseminadas, para que assim seja feita uma checagem das fontes, conscientização e males que possam ir junto com a disseminação de tais notícias.

Palavras-chave: Estado democrático de direito, Acesso à informação, Cidadania, Participação popular e Fake news

Referências

BATISTA, Rafael. Fake News. Local: Mundo Educação. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/curiosidades/fake-news.htm>. Acesso em 26/03/2021.

MAFRA, Francisco. Lei de Acesso à Informação no Brasil e no Mundo: princípios e direito de acesso. Local: Âmbito Jurídico. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/a-lei-de-acesso-ainformacao-no-brasil-e-no-mundo-principios-e-direito-de-acesso>. Acesso em 26/03/2021

MERELES, Carla. Direito à Informação: um direito de todos

os cidadãos. Local: Politize, 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/direito-a-informacao>. Acesso em: 26/03/2021

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; REZENDE, Beatriz Vargas Ramos G. CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA I. In: CONPEDI 2016. Florianópolis –SC